41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.739.086/0001-78; **SANTO ZANIN NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.300.869-72; **MARIA ESTER CAETANO ZANIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.689.969-90; **bem como dos coproprietários ANTONIO RAMOS ZANIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.005.229-53; **IEDA MARIA CRIHT ZANIN; ESPÓLIO DE BENEDITO BIAZI ZANIN** e **ESPÓLIO DE EULÁLIA BARBOSA ZANIN, representados pelos herdeiros MARILUZ BARBOSA ZANIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 682.355.006-63; **DEMETRIUS BARBOSA ZANIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.067.579-49; **MARISTELA BARBOSA ZANIN ZANONI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.937.639-04; e **MARIA AUXILIADORA BARBOSA ZANIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 224.600.711-91; **da depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 740.897.659-00; e **do credor preferencial MONSANTO DO BRASIL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.858.525/0001-45; **EDNÉIA APARECIDA SILVA MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.460.469-14; e **JHENIFER CAROLINE DA SILVA MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.582.069-77.

A Dra. Alessandra Lopes Santana de Mello, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **DEUTSCHE BANK S/A - BANCO ALEMÃO** em face de **SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e outros - Processo nº 1087666-23.2017.8.26.0100 - Controle nº 1682/2017**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 19/11/2026 às 16:00 h** e se encerrará **dia 23/11/2026 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/11/2026 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 14/12/2026 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada.

DA PREFERÊNCIA – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota-parte dos coproprietários ou do cônjuge não executado recairá sobre o produto da alienação do bem. Ressalte-se que este terá preferência na arrematação, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS – O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 4.221 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS/PR - IMÓVEL: Lote nº 02 (dois) da Quadra

nº 01 (um) com a área exclusiva de 1.023,00 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do Condomínio Horizontal "Residencial Eldorado", situado nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Regular, frente para a rua A, numa extensão de 16,50 metros, do lado direito confrontando-se com o lote 01 numa extensão de 62,00 metros, aos fundos confrontando-se com AABB numa extensão de 16,50 metros, do lado esquerdo confrontando-se com o lote 03 numa extensão de 62,00 metros, fechando assim o perímetro com uma área de 1.023,00 metros quadrados. **Consta no R.8 desta matrícula** que nos autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008, em trâmite na Comarca de Sertanópolis/PR, requerida por MONSANTO DO BRASIL LTDA contra ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, IEDA MARIA CRIHT ZANIN, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta no R.19 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na AV.21 desta matrícula** que BANCO DO BRASIL S/A ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002494-20.2017.8.16.0162, na Vara Cível da Comarca de Sertanópolis/PR, contra SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e outros, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00014255820115090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00040001020095090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00024942020178160162, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10490516120178260100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de EULALIA BARBOSA ZANIN. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00007337220195230021, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00365630320188160014, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003833620205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00004950520205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003465120225090018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000275620175090019, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00011387520175090019, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00005313420175090093, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000474520205090018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000091-58.2025.5.09.0513, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000437-39.2025.5.09.0018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Avaliação deste lote: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE 02: MATRÍCULA Nº 4.224 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS/PR - IMÓVEL: Lote nº 05 (cinco) da Quadra nº 01 (um) com a área exclusiva de 1.023,00 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do Condomínio Horizontal "Residencial Eldorado", situado nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Regular, frente para a rua A, nuna extensão de 16,50 metros, do lado direito confrontando-se com o lote 04, numa extensão de 62,00 metros, aos fundos confrontando-se com a Seara numa extensão de 16,50 metros, do lado esquerdo confrontando-se com o lote 06 numa extensão de 62,00 metros, fechando o perímetro com uma área de 1.023,00 metros quadrados. **Consta no R.8 desta matrícula** que nos autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008, em trâmite na Comarca de Sertanópolis/PR, requerida por MONSANTO DO BRASIL LTDA contra ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, IEDA MARIA CRIHT ZANIN, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta no R.19 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na AV.21 desta matrícula** que BANCO DO BRASIL S/A ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002494-20.2017.8.16.0162, na Vara Cível da Comarca de Sertanópolis/PR, contra SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e outros, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00014255820115090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00040001020095090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00024942020178160162, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10490516120178260100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de EULALIA BARBOSA ZANIN. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00007337220195230021, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00365630320188160014, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003833620205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00004950520205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003465120225090018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000275620175090019, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00011387520175090019, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00005313420175090093, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000474520205090018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000091-58.2025.5.09.0513, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000437-39.2025.5.09.0018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Contribuinte nº 4078.** Consta às fls. 3279 dos autos que na Prefeitura de Sertanópolis/PR há débitos tributários no valor de R$ 29.978,73 (abril/2021). **Avaliação deste lote: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

<u>LOTE 03</u>: MATRÍCULA Nº 4.225 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS/PR - IMÓVEL: Lote nº 06 (seis) da Quadra nº 01 (um) com a área exclusiva de 1.023,00 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do Condomínio Horizontal "Residencial Eldorado", situado nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Regular, frente para a Rua A, numa extensão de 16,50 metros, do lado direito confrontando-se com o lote 05 numa extensão de 62,00 metros, aos fundos confrontando-se com a Seara numa extensão de 16,50 metros, do lado esquerdo confrontando-se com o lote 07 numa extensão de 62,00 metros, fechando o perímetro com uma área de 1.023,00 metros quadrados. **Consta no R.8 desta matrícula** que nos autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008, em trâmite na Comarca de Sertanópolis/PR, requerida por MONSANTO DO BRASIL LTDA contra ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, IEDA MARIA CRIHT ZANIN, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta no R.19 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na AV.21 desta matrícula** que BANCO DO BRASIL S/A ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002494-20.2017.8.16.0162, na Vara Cível da Comarca de Sertanópolis/PR, contra SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e outros, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00014255820115090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00040001020095090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00024942020178160162, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10490516120178260100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de EULALIA

BARBOSA ZANIN. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00007337220195230021, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00365630320188160014, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003833620205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00004950520205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003465120225090018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000275620175090019, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00011387520175090019, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00005313420175090093, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000474520205090018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000091-58.2025.5.09.0513, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000437-39.2025.5.09.0018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Avaliação deste lote: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE 04: MATRÍCULA Nº 4.234 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS/PR - IMÓVEL: O lote nº 05 (cinco) da Quadra nº 02 (dois) com a área exclusiva de 1.062,40 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do Condomínio Horizontal "Residencial Eldorado", situado nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Regular, frente para a rua A, numa extensão de 16,60 metros, do lado direito confrontando-se com o lote 06 numa extensão de 64,00 metros, aos fundos confrontando-se com área comum do próprio condomínio numa extensão de 16,60 metros, do lado esquerdo confrontando-se com o lote 04 numa extensão de 64,00 metros, fechando o perímetro com a área de 1.062,40 metros quadrados. **Consta no R.9 desta matrícula** que nos autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008, em trâmite na Comarca de Sertanópolis/PR, requerida por MONSANTO DO BRASIL LTDA contra ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, IEDA MARIA CRIHT ZANIN, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta no R.21 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na AV.23 desta matrícula** que BANCO DO BRASIL S/A ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002494-20.2017.8.16.0162, na Vara Cível da Comarca de Sertanópolis/PR, contra SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e outros, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada

depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00014255820115090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00040001020095090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00024942020178160162, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10490516120178260100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de EULALIA BARBOSA ZANIN. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00007337220195230021, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00365630320188160014, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003833620205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00004950520205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003465120225090018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000275620175090019, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00011387520175090019, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00005313420175090093, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000474520205090018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000091-58.2025.5.09.0513, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000437-39.2025.5.09.0018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Contribuinte nº 4084.** Consta às fls. 3279 dos autos que na Prefeitura de Sertanópolis/PR há débitos tributários no valor de R$ 16.251,49 (abril/2021). **Avaliação deste lote: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE 05: MATRÍCULA Nº 4.060 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS/PR - IMÓVEL: Uma área de terras, medindo 8.216,28 metros quadrados, sob a denominação de LOTE "B", constituída de partes dos lotes nºs 46-A e 47 da Linha Suburbana, situada neste Município e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem o seu no ponto 0=PP, situado no cruzamento do terreno de propriedade da Loteadora Santa Alice e terreno "B"; Deste ponto segue acompanhando alinhamento que confronta com o terreno "A" por uma distância de 141,10 ML, até o marco nº 01 Daí com uma deflexão de 90º à direita segue por

uma distância de 42,15 ML, até o marco nº 02, confrontando com o terreno "A"; Dai com uma deflexão de 90º à esquerda segue por uma distância de 23,50ML, até o marco nº 03, confrontando com "A"; Daí com uma deflexão de 90° à direita segue por uma distância 34,55 ML até o marco nº 04, confrontando com o Loteamento Jardim Rebelo II: Daí com uma deflexão de 90º à direita segue por uma distância de 169,50ML, até o marco nº 05, confrontando de Contorno; Daí com uma deflexão de 90º à direita segue por 49,00ML, até o marco O=PP, confrontando com o terreno de propriedade da Loteadora Santa Alice, encerrando desta maneira desta maneira o perímetro com uma área de 8.216,28 metros quadrados. **Consta na Av.02 desta matrícula** que foi desmembrada uma área de 600,00m2, área essa matriculada sob nº 4.208. **Consta no R.09 desta matrícula** que a parte ideal pertencente a SEARA COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA foi dado em hipoteca a EDNÉIA APARECIDA DA SILVA MORAES por si e representando sua filha JHENIFER CAROLINE DA SILVA MORAES. **Consta no R.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes, Processo nº 15/2008, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Sertanópolis/PR, requerida por MONSANTO DO BRASIL LTDA contra ANTONIO RAMOS ZANIN e outra foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta no R.23 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 2494-20.2017, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Sertanópolis/PR, requerida por BANCO DO BRASIL contra SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0000779-69.2019.8.16.0162, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Sertanópolis/PR, requerida por FABRICIO MASSI SALLA contra ANTONIO RAMOS ZANIN e outro foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00014255820115090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00040001020095090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.24 e 29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00024942020178160162, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10490516120178260100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de EULALIA BARBOSA ZANIN. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00007337220195230021, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00365630320188160014, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003833620205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00004950520205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003465120225090018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.36 desta matrícula** que FABRICIO MASSI SALLA e JOÃO TAVARES DE LIMA FILHO, cederam todos os direitos e obrigações decorrente de crédito a ANTONIO CARLOS ZANIN. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000275620175090019, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00011387520175090090019, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00005313420175090093, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000474520205090018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000091-58.2025.5.09.0513, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000437-39.2025.5.09.0018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Avaliação deste lote: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Débito atualizado desta ação acostado às fls. 3619 no valor de R$ 60.230.218,87 (janeiro/2025).

Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0000383-36.2020.5.09.0863, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Londrina/PR (evento.660), e processo nº 0001425.58.2011.5.09.0242, em trâmite na Vara Cível do Foro da Comarca de Cambé/PR.

Consta a existência da Ação de Execução, processo nº 0036563-03.2018.8.16.0014 (evento 689).

São Paulo, 16 de outubro de 2026.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Alessandra Lopes Santana de Mello
Juíza de Direito